



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL N° 3.315/2012

Retifica o Decreto Municipal nº 3.285/2011, para alterar a área nele descrita e ratificar as demais disposições não alterada por este Decreto, sendo adquirente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, dada pela empresa **CACCIOLARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA**, nos termos do item VI do art. 13, c/c o item IV do art. 16 e parágrafo único da Lei Orgânica Municipal,

JOSÉ ROSSETTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em consonância com o Decreto Lei nº 3.365/41, DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º do Decreto Lei 3.285/2011 que passa ter a seguinte redação:

“Art.2º - Ante ao fim a que se destina, matéria de interesse público relevante e urgente, a declaração de utilidade pública recairá sobre a área a seguir descrita:

MEMORIAL DESCRIPTIVO

ÁREA: 1.770,97 metros quadrados.

Divisas e confrontações: Inicia em um ponto situado na margem da Rua 2, na divisa da gleba A2, daí segue rumo 65º04'SW, percorrendo 51,08 metros confrontando com a gleba A2, de propriedade de FABIANO CACCIOLARI;





PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

Gabinete do Prefeito

dai segue rumo 83°24'NW, percorrendo 66,74 metros, ai deflete a direita, segue rumo 06°36'NE, percorrendo 24,28 metros, ai deflete a esquerda, segue rumo 83°24'NW, percorrendo 17,94 metros, ai deflete a esquerda, segue rumo 06°36'SW, percorrendo 25,00 metros, ai inicia um curva à esquerda, com raio de 9,00 metros, percorrendo 14,13 metros, ai segue rumo 83°24'SE, percorrendo 79,97 metros, ai deflete à esquerda, segue rumo 65°04'NE, percorrendo 52,25 metros, indo até a margem da Rua 2, confrontando com a gleba A1, de propriedade de CACCIOLARI EMPREENDIMENTOS S/C LTDA.; dai deflete à esquerda segue margeando a referida rua, percorrendo 10,06 metros, indo até o ponto onde se deu inicio a esta descrição.

ÁREA REMANESCENTE (GLEBA A1)

ÁREA: 469,890,63 metros quadrados.

Divisas e confrontações: Inicia em um ponto situado no centro de um açude, na margem da Rodovia vicinal Antônio Rossetto, que demanda a cidade de Cerqueira César a Iaras, daí segue margeando a referida rodovia, no sentido da cidade de Iaras, rumo 89°26'SW, percorrendo 196,10 metros, daí segue rumo 80°57'NE, percorrendo 71,72 metros, daí segue rumo 71°10'NE, percorrendo 83,47 metros, indo até o trevo de acesso ao Distrito Industrial; daí segue margeando o referido trevo e o acesso ao Distrito Industrial, com os seguintes rumos e distâncias: rumo 82°14'NE, percorrendo 14,34 metros, rumo 84°00'SE, percorrendo 37,35 metros, rumo 67°44'NE, percorrendo 22,73 metros, rumo 88°53'SE, percorrendo 31,52 metros, rumo 74°30'SE, percorrendo 42,34 metros, rumo 71°31'SE, percorrendo 81,37 metros, rumo 61°49'SE, percorrendo 45,45 metros, rumo 50°59'SE, percorrendo 47,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

Gabinete do Prefeito

metros, rumo 42°29'SE, percorrendo 63,54 metros, rumo 38°03'SE, percorrendo 80,20 metros, rumo 35°43'SE, percorrendo 115,33 metros; daí segue rumo 28°25'SW, percorrendo 466,70 metros, ai segue rumo 18°51'SE, percorrendo 71,94 metros, confrontando com a gleba A2, de propriedade de FABIANO CACCIOLARI; dai segue rumo 83°24'NW, percorrendo 66,74 metros, ai deflete a direita, segue rumo 06°36'NE, percorrendo 24,28 metros, ai deflete a esquerda, segue rumo 83°24'NW, percorrendo 17,94 metros, ai deflete a esquerda, segue rumo 06°36'SW, percorrendo 25,00 metros, ai inicia um curva à esquerda, com raio de 9,00 metros, percorrendo 14,13 metros, ai segue rumo 83°24'SE, percorrendo 79,97 metros, ai deflete à esquerda, segue rumo 65°04'NE, percorrendo 52,25 metros, indo até a margem da Rua 2, confrontando com a área ser doada , de propriedade de CACCIOLARI EMPREENDIMENTOS S/C LTDA.; daí segue rumo 18°51'SE, percorrendo 166,04 metros, segue em curva à direita, com raio de 9,00 metros, percorrendo 18,12 metros, confrontando com a gleba B, atualmente Rua 2; daí segue tangente a referida curva, rumo 86°30'NW, percorrendo 231,92 metros, daí segue em curva à direita, com raio de 9,00 metros, percorrendo 8,19 metros, confrontando com a gleba B, atualmente Rua 1, indo até o acesso ao Distrito Industrial; daí segue margeando o referido acesso ao Distrito Industrial, com os seguintes rumos e distâncias: rumo 31°51'NW, percorrendo 123,86 metros, rumo 35°05'NW, percorrendo 140,95 metros, rumo 43°20'NW, percorrendo 48,10 metros, rumo 59°11'NW, percorrendo 56,94 metros, rumo 73°36'NW, percorrendo 59,08 metros, rumo 88°39'NW, percorrendo 64,70 metros e rumo 76°57'SW, percorrendo 59,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

Gabinete do Prefeito

metros; daí segue rumo 04°22'NW, percorrendo 290,00 metros, indo até a cabeceira de um córrego, confrontando com Pedro Molitor de Souza, final da Rua João Bruzarroso e Rua Rondônia e a Prefeitura Municipal de Cerqueira César (Área Institucional e Área Verde/Sistema de Lazer); daí segue pelo córrego, água abaixo, passando pelo centro de um açude, formado pôr este, com os seguintes rumos e distancias: rumo 11°37'NW, percorrendo cerca de 113,00 metros e rumo 06°48'NW, percorrendo cerca de 159,60 metros, indo até o ponto onde se deu inicio à esta descrição, confrontado com a prefeitura Municipal de Cerqueira César (Área Verde/Sistema de Lazer).

Responsável Técnico, ARQ. E URB. – GUSTAVO DE OLIVEIRA ROSSETTO, CREA-50618598907/D- 6^a Região.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições expressas no Decreto Municipal nº 3.285/2011, não alterada por este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerqueira César, 06 de janeiro de 2012.



JOSÉ ROSSETTO

PREFEITO MUNICIPAL